DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00602/2022-TFMCS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O "CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, através da presente Portaria, os seguintes membros representantes, para comporem o "Conselho Municipal da Saúde" deste Município de Cafelândia, objeto da Lei n.º 3.422/2013-LOC, de 12-12-13, a saber:

I - Representantes dos Gestores e Prestadores de Serviços:

a) Titular 1: Eder Macário Jerônimo

b) Suplente 1: José Eduardo Paschoali

c) Titular 2: Dr. Luiz Fernando Takeuchi

d) Suplente 2: Andreza Torres Navarro

II - Representantes dos Profissionais e Trabalhadores da Saúde:

a) Titular 1: Cinthia Antônia de Souza Silva Bernardi

b) Suplente 1: Lucinéia dos Santos Ribeiro

c) Titular 2: Ana Maria Vieira

d) Suplente 2: Maria Francisca Alves de Oliveira

III - Representantes dos usuários:

a) Titular 1: Daniela Aparecida Contrera

b) Suplente 1: Maria de Lourdes de Paula Toffoli

c) Titular 2: José Coelho Filho

d) Suplente 2: Emerson Leandro Batalha

e) Titular 3: Luiz Poli Neto

f) Suplente 3: Maria Isabel Máscaro Olher

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 20/07/2022 e revogada em todos os seus termos, a Portaria n.º 00119/2021-TFMCS, de 07 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022
EDITAL Nº 58/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

FASE DE CREDENCIAMENTO

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2.022, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00493/2022- TFMCS, para realização da Sessão Pública de RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" visando a contratação de empresa especializada para calçamento, instalações de pisos podotátil e rampas de acessibilidade, neste município de Cafelândia - SP. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, Milena Ernandes Sanches e Maria Cristina da Costa Paulo Petranski, sob a presidência do primeiro. Às 09h00min encerrou o prazo para apresentação dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Pública sendo que se fez presente a empresa: **a) R Jr ENGENHARIA E VIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.811.817/0001-52, com sede na Rua Benevides Fernandes Pereira, 138, bairro Santa Guilhermina, Cep. 16.603-032, na cidade de Pirajuí – SP, neste ato representada pelo Sócio Proprietário o Sr. **JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 341.796.708-28, portador da Cédula de Identidade nº 46.616.593-6. A empresa comprovou o enquadramento como EPP, nos termos da Lei Complementar 123/06, sendo-lhe deferido os benefícios da Lei. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação.

FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Da análise dos documentos, constatou-se: a) **R Jr ENGENHARIA E VIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

LTDA: Apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo município de Reginópolis e Álvaro de Carvalho desacompanhados da Certidão de Acervo Técnico – CAT emitido pelo Crea ou Cau e/ou sem registro na entidade profissional competente, em desacordo com os itens 4.1.4.2.2 (Qualificação Técnica Profissional) e 4.1.4.3 (Qualificação Técnica Operacional) do edital; No mais, apresentou as Cats nº 2620200003195 e 2620210008671 com os respectivos Atestados de Capacidade Técnica sem comprovação dos serviços considerados nos itens 4.1.4.2.2.1 alínea "a" e 4.1.4.3 alínea "a" do edital. Da análise dos documentos, e nos termos dos apontados acima, a Comissão de Licitação declarou **INABILITADA** a empresa R Jr ENGENHARIA E VIAS LTDA. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Aberta a palavra, houve manifestação de recurso do representante. Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a Fase de Habilitação, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Munícipio. Desta decisão, saem os presentes intimados. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 10h09min, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representante da empresa. O envelope Proposta Comercial ficará anexado aos autos, confiados à Comissão de Licitação.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Milena Ernandes Sanches
Membro da Comissão

Maria Cristina da Costa Paulo Petranski
Membro da Comissão

José Márcio Rigotto Júnior

2 / 2